



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Sigla: UFAPE

Código: 25275

CNPJ: 35.872.812/0001-01

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufape.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ufape.edu.br/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: EMANUELLE CAMILA MORAES DE MELO ALBUQUERQUE LIMA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

14 cursos da IES	720 vagas autorizadas no e-MEC
14 cursos participantes do Sisu	720 vagas ofertadas no Sisu
0 cursos não participantes	360 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	360 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

1682932 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1682932

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
40	4	2	0	14	3	2	1	14		

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAI



Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91555 - AGRONOMIA

Código: 91555 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima						
	Redação		1,00	0,01						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00						
	Média mínima no Enem		-	0,01						
PERCENTUAIS				IBGE		Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:				66,49%		66,49%				
Pessoas com deficiência:				8,90%		8,90%				
Quilombolas:				0,87%		0,87%				
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
Informações adicionais:										
Não informado.										





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91555 - AGRONOMIA

Código: 91555 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,50	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	100,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	100,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,50	100,00
	Média mínima no Enem	-	200,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

118468 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 118468 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem		Peso	Nota mínima						
	Redação		2,00	100,00						
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,50	0,00						
	Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,50	0,00						
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		3,00	0,00						
	Matemática e suas Tecnologias		4,00	200,00						
	Média mínima no Enem		-	200,00						
PERCENTUAIS				IBGE		Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:				66,49%		66,49%				
Pessoas com deficiência:				8,90%		8,90%				
Quilombolas:				0,87%		0,87%				
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
40	4	2	0	14	3	2	1	14		
Informações adicionais:										
Não informado.										





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

1697875 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 1697875 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	200,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
40	4	2	0	14	3	2	1	14		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 118466 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	100,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	100,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 118466 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	100,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	100,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

118470 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

Código: 118470 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	4,00	300,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	100,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
40	4	2	0	14	3	2	1	14		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91561 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 91561 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	200,00
	Média mínima no Enem	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91561 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 91561 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	200,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	200,00
	Média mínima no Enem	-	400,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91969 - PEDAGOGIA

Código: 91969 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	200,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91969 - PEDAGOGIA

Código: 91969 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	200,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91738 - ZOOTECNIA

Código: 91738 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,02
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,02
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)

Avenida Bom Pastor, S/N - Boa Vista - Garanhuns - PE, 55292-270 - (87) 3764-5505

91738 - ZOOTECNIA

Código: 91738 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	200,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	100,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,02
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,02
	Matemática e suas Tecnologias	3,00	100,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)											
1682932 - ADMINISTRAÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
40	4	2	0	14	3	2	1	14			80
91555 - AGRONOMIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7			40
91555 - AGRONOMIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7			40
118468 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
40	4	2	0	14	3	2	1	14			80
1697875 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
40	4	2	0	14	3	2	1	14			80
118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7			40
118466 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7			40
118470 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
40	4	2	0	14	3	2	1	14			80
91561 - MEDICINA VETERINÁRIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	2	1	0	7	1	1	1	7			40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAHI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

91561 - MEDICINA VETERINÁRIA										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
										Total 40
91969 - PEDAGOGIA										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
										Total 40
91969 - PEDAGOGIA										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
										Total 40
91738 - ZOOTECNIA										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
										Total 40
91738 - ZOOTECNIA										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	2	1	0	7	1	1	1	7		
										Total 40
Total do Local de Oferta: 1112698 - Unidade SEDE (Garanhuns, PE)										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
360	36	18	0	126	22	18	14	126		
										Total 720
Total da IES (UFAPE) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
360	36	18	0	126	22	18	14	126		
										Total 720

Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUUAI



LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) D o c u m e n t a ç ã o b á s i c a :

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;





7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
8) Uma foto 3 x 4 atual.
Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.
- Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA:

- 1) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, levando em consideração as definições dadas pelo Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 5º, §1º, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas tais como:
1. comunicação;
 2. cuidado pessoal;
 3. habilidades sociais;
 4. utilização dos recursos da comunidade;
 5. saúde e segurança;
 6. habilidades acadêmicas;
 7. lazer; e
 8. trabalho;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [/visualizar-termo](#), informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED
Nº do protocolo: JXUUUAI



- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 2) Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria.
- 3) Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual.
- 4) Para Deficiência Mental- O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- 5) Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- 6) E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- 7) O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFAP, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

- A) Documentação básica :
- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.
- Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.





C) DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE QUILOMBOLA: Autodeclaração do candidato; Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo OU Declaração de pertencimento étnico e/ou residência assinada por 03 (três) lideranças da comunidade.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO OU PARDO):

- 1) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência;
- 2) Vídeo individual e recente para procedimento de heteroidentificação. Este vídeo deverá seguir as especificações e o roteiro descritos no item 8.3.2.3 do edital do processo de seleção SiSU 2025 da UFAPE;
- 3) Fotografia individual e recente para procedimento de heteroidentificação.

D) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA:

- 1) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência;
- 2) Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença emitida por liderança indígena





reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição indígena.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

- C1) Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos;
 - C2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos;
 - C3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes nos itens abaixo.
- OBS.: A documentação listada neste tópico deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)

6.1 Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; a consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO.

OBS.: Caso o candidato possua o comprovante de inscrição no CAD.ÚNICO, o mesmo fica dispensado da apresentação da documentação constante no item C.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUUAI



LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
 - 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
 - 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
 - 5) Carteira de Identidade (RG);
 - 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
 - 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
 - 8) Uma foto 3 x 4 atual.
- Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

- C1) Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos;
 - C2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos;
 - C3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes nos itens abaixo.
- OBS.: A documentação listada neste tópico deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. R U R A L

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)

6.1 Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; a consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO.

OBS.: Caso o candidato possua o comprovante de inscrição no CAD.ÚNICO, o mesmo fica dispensado da apresentação da documentação constante no item C.

D) DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA:

1) Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a),



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAI



com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, levando em consideração as definições dadas pelo Decreto nº 5.296, de 2004. Nos termos do Decreto, em seu Art. 5º, §1º, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas tais como:

- 1 . c o m u n i c a ç ã o ; .
- 2 . c u i d a d o p e s s o a l ; .
- 3 . h a b i l i d a d e s s o c i a i s ; .
- 4 . u t i l i z a ç ã o d o s r e c u r s o s d a c o m u n i d a d e ; .
- 5 . s a ú d e e s e g u r a n ç a ; .
- 6 . h a b i l i d a d e s a c a d ê m i c a s ; .
- 7 . l a z e r ; e .
- 8 . t r a b a l h o ; .

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2) Em se tratando de Deficiência Auditiva- O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria.

3) Para Deficiência Visual- O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual.

4) Para Deficiência Mental- O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua c o n d i ç ã o .

5) Para Deficiência Física- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua c o n d i ç ã o .

6) E para Deficiência Múltipla- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua c o n d i ç ã o .

7) O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFAPE, que





poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

- 1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;
- 3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);
- 5) Carteira de Identidade (RG);
- 6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- 7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e
- 8) Uma foto 3 x 4 atual.

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

- C1) Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos;
 - C2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos;
 - C3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes nos itens abaixo.
- OBS.: A documentação listada neste tópico deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

d o m é s t i c a ;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2 . A T I V I D A D E R U R A L

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3 . A P O S E N T A D O S E P E N S I O N I S T A S

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4 . A U T Ô N O M O S E P R O F I S S I O N A I S L I B E R A I S

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)

6.1 Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; a consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO.

OBS.: Caso o candidato possua o comprovante de inscrição no CAD.ÚNICO, o mesmo fica dispensado da apresentação da documentação constante no item C.

D) DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE QUILOMBOLA: Auto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAHI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

declaração do candidato; Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo OU Declaração de pertencimento étnico e/ou residência assinada por 03 (três) lideranças da comunidade.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

O candidato deverá apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

A) Documentação básica:

1) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

3) Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar no RG);

5) Carteira de Identidade (RG);

6) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

7) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; e

8) Uma foto 3 x 4 atual.

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação não será aceita em substituição ao RG e ao CPF.

B) Preencher DECLARAÇÃO II - DECLARAÇÃO COTISTA disponível em www.ufape.br/sisu.

C) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA:

C1) Certidão de nascimento ou RG dos componentes familiares que possuam idade inferior a 18 anos;

C2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade superior ou igual a 18 anos;

C3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade superior ou igual a 18 anos, constantes nos itens abaixo.

OBS.: A documentação listada neste tópico deverá ser entregue por todos os membros do grupo familiar que possuam renda, independente do grau de parentesco.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos três últimos meses;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAHI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

1.3 CTPS registrada e atualizada;
1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)

6.1 Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; a consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO.

OBS.: Caso o candidato possua o comprovante de inscrição no CAD.ÚNICO, o mesmo fica dispensado da apresentação da documentação constante no item C.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 56577941AB93FBB9B45B09CC6A3FD956676863ED

Nº do protocolo: JXUUAHI



D) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO OU PARDO):

- 1) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência;
- 2) Vídeo individual e recente para procedimento de heteroidentificação. Este vídeo deverá seguir as especificações e o roteiro descritos no item 8.3.2.3 do edital do processo de seleção SiSU 2025 da UFAPE;
- 3) Fotografia individual e recente para procedimento de heteroidentificação.

E) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA:

- 1) Autodeclaração como candidato participante de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, devidamente assinada e preenchida, conforme a modalidade de concorrência;
- 2) Declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição indígena.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;





e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.





5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLE CAMILA MORAES DE MELO ALBUQUERQUE LIMA**, CPF nº. **013.*****-25**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/11/2025, às 14h43.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

